# Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA**
POLÍCIA CIVIL

**UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS**
DMP PC - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**E-MAIL**
DMP-SPA@POLICIACIVIL.RS.GOV.BR

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

**TERMO DE REFERÊNCIA**
NÚMERO DA COMPRA: 43546
DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 04/11/2026
EDITAL NÚMERO: 1103 / 2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2026 15:10
NÚMERO EXPEDIENTE: 26/1204-9004278-6
TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

## OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0035-EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA;

## JUSTIFICATIVA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NECESSITA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MÓVEIS QUE POSSIBILITEM A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES POLICIAIS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO, MOBILIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS CORPORATIVOS UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO. OS COMPUTADORES NOTEBOOK SÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA CIVIL, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES QUE EXIGEM DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS EXTERNAS, COMO OITIVAS DE VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E INVESTIGADOS IMPOSSIBILITADOS DE COMPARECER ÀS UNIDADES POLICIAIS, INCLUINDO PESSOAS HOSPITALIZADAS, IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS OU CIDADÃOS COM RESTRIÇÕES DE MOBILIDADE. DIANTE DESSE CENÁRIO, TORNA-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES NOTEBOOKS - PADRÃO BÁSICO DE GCE 0035.0544.010010 COM ESPECIFICAÇÕES ATUALIZADAS, PERMITINDO A MODERNIZAÇÃO GRADUAL DO PARQUE TECNOLÓGICO DA POLÍCIA CIVIL, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE. OS NOTEBOOKS ESPECIFICADOS REPRESENTAM TECNOLOGIA AMPLAMENTE CONSOLIDADA NO MERCADO, ATENDENDO INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO, MOBILIDADE, SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE EXIGIDOS PELA POLÍCIA CIVIL. A SOLUÇÃO É COMPATÍVEL COM A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA EXISTENTE E NÃO DEMANDA ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS SIGNIFICATIVAS. CONCLUSÃO TÉCNICA: A SOLUÇÃO É PLENAMENTE VIÁVEL E ADEQUADA ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS.

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

## Lote 1 LOTE 1 - NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICADO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R$ 62.808,00

**Item 1 - 0035.0544.010010**

**NOTEBOOK - PADRÃO BÁSICO**

**QUANTIDADE:** 6,0000 **UNIDADE:** un **VALOR UNITÁRIO: R$** 10.468,00

**FAMÍLIA DO ITEM:** EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**
NOTEBOOK - **TIPO:** PADRÃO BÁSICO; **PROCESSADOR:** 1.1. O PROCESSADOR DEVE SER DAS MARCAS AMD OU INTEL:
1.1.1. O PROCESSADOR INTEL OFERTADO DEVE SER DA LINHA, PARA NOTEBOOKS OU LAPTOPS, CORE ULTRA 5 OU SUPERIOR, DE SÉRIE 1 OU MAIS RECENTE;
1.1.1.1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 NÚCLEOS DE PERFORMANCE;
1.1.1.2. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 10 NÚVLEOS NO TOTAL;
1.1.1.3. DEVE POSSUIR CLOCK BÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1.3 GHZ POR NÚCLEO DE PERFORMANCE
1.1.1.4. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 12 THREADS
1.1.1.5. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE TOTAL;
1.1.1.6. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO VT-RP, VT-X, VT-D E EPT;
1.1.2. O PROCESSADOR AMD OFERTADO DEVE SER DA LINHA, PARA NOTEBOOKS OU

LAPTOPS, RYZEN 5 SÉRIE 7000 OU SUPERIOR;
1.1.2.1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 NÚCLEOS;
1.1.2.2. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CLOCK BÁSICO DE 2.9 GHZ POR NÚCLEO
1.1.2.3. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 12 THREADS
1.1.2.4. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 MB DE MEMÓRIA CACHE TOTAL;
1.1.2.5. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO AMD-V;
1.2. DEVE SER COMPATÍVEL COM ARQUITETURA X86 E X64;
1.3. DEVE TER CONJUNTO DE INSTRUÇÕES EM 64 BITS;
1.4. DEVE TER INSTRUÇÕES DE VIRTUALIZAÇÃO POR HARDWARE;
1.5. DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 2 CANAIS DE MEMÓRIA;
1.6. DEVE POSSUIR GPU INTEGRADA SUPORTANDO COMPARTILHAMENTO DA ÁREA DE TRABALHO
COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080@60HZ; **PLACA MÃE:** 2.1. DEVE TER SUBSISTEMA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE) INTEGRADO A
PLACA MÃE O AO PROCESSADOR;
2.2. DEVE TER 1 INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL NO PADRÃO HDMI;
2.5. DEVE TER, NO MÍMINO, 4 INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO:
2.5.1. NO MÍNIMO 1 USB-A 3.1 OU SUPERIOR;
2.5.2. NO MÍNIMO 1 USB-C COM SUPORTE A DISPLAYPORT;
2.6. DEVE TER INTERFACE DE ÁUCIO EM ALTA DEFINIÇÃO OU COMPATÍVEL INTEGRADA:
2.6.1. DEVE TER 1 CONECTOR DE ÁUDIO COM PLUG DE 3,5MM COMBO, COMBINANDO SAÍDA DE
ÁUDIO STEREO E ENTRADA DE MICROFONE;
2.7. DEVE TER INTERFACE DE REDE LOCAL GIGABIT ETHERNET INTEGRADA:
2.7.1. DEVE TER CONECTOR RJ-45;
2.7.2. DEVE TER TRIPLA VELOCIDADE OPERANDO A 10/100/1000 MBPS;
2.7.3. DEVE TER NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DA VELOCIDADE EM FUNÇÃO DA CONEXÃO;
2.7.4. DEVE TER SISTEMA DE DESPERTAR REMOTO (WAKE-ON-LAN);
2.8. DEVE TER INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA À PLACA-MÃE
2.8.1. DEVE SER COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM OS PADRÕES IEEE 802.11AX (WI-FI 6) OU
SUPERIOR E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR;
2.8.2. DEVE SER DUALBAND OPERANDO NAS FREQUÊNCIAS 2.4GHZ E DE 5GHZ;
2.8.3. DEVE TER PADRÃO DE ANTENA 2X2;
2.8.4. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO
SEM FIO;; **MEMÓRIA RAM:** 3.1. DEVE TER 1 MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR5/4.800MHZ, OU SUPERIOR, INSTALADO, COM 16 GB DE CAPACIDADE, PODENDO SER PENTE DE MEMÓRIA OU MEMÓRIA SOLDADA;
3.1.1. SERÁ ACEITO 2 MÓDULOS DE 8GB, DDR5/4800MHZ OU SUPERIOR, FUNCIONANDO EM
DUAL-CHANEL; **ARMAZENAMENTO:** 4.1. DEVE TER 1 UNIDADE INSTALADA DE ARMAZENAMENTO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, EM SOLID STATE DRIVE (SSD) NO PADRÃO M.2 NVME;
4.2. DEVE SER COMPATÍVEL COM PCIE 4.0 X4; **TELA:** 5.1. DEVE TER DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 14 POLEGADAS;
5.2. DEVE TER TECNOLOGIA IPS OU SIMILAR, RETROILUMINADA POR LED;
5.3. DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS (FULL HD);
5.4. DEVE TER BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS; **BIOS OU UEFI:** 6.1. DEVE SER EM FLASH ROM;
6.2. DEVE TER SUPORTE A INCLUSÃO DE SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E DE ACESSO A CONFIGURAÇÃO (SETUP);
6.3. DEVE SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIROMENT);
6.4. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE BIOS/UEFI;
6.5. DEVE POSSUIR RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE DOWNGRADE;
6.6. DEVE SRE DESENVOLVIDA DE ACORDO COM PADRÃO DE SEGURNAÇA NIST 800-193 OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PERMITINDO RECUPERAÇÃO DA BIOS;
6.7. DEVE TER FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE;
6.8. DEVE SER ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO;
6.9. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, VERSÃO DE BIOS E NÚMERO DE SERIE DO EQUIPAMENTO;
6.10. DEVE REALIZAR TESTES DE VÍDEO, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM (TESTE BÁSICO OU ESTENDIDO), DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (HDD OU SSD);
6.11. DEVE EXECUTAR TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL;
6.12. O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA “MEMBERSHIP LIST” DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA “PROMOTERS”, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;
6.13. DEVE SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURNAÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA BIOS;

6.14. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE HARDWARE E/OU SOFTWARE QUE EXECUTEM O REPARO DA BIOS E FIRMWARE, QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS, USANDO UMA CÓPIA INTEGRA ARMAZENADA NO DISCO DO EQUIPAMENTO OU ATRAVÉS DE PENDRIVE;
6.15. DEVE SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE);
6.16. DEVE SUPORTAR SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS);
6.17. DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DE PREVISÃO/CONTINGENCIAMENTO DE FALHAS DE DISCO RÍGIDO S.M.A.R.T. (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) HABILITADA; **GABINETE:** 7.1. DEVE TER 2 ALTO FALANTES INEGRADOS AO GABINETE COM POTÊNCIA MÍNIMA INDIVIDUAL DE 2 WATT;
7.2. DEVE SER RESISTENTE A PEQUENOS CHOQUES, ADERENTE A CERTIFICAÇÃO MIL-STD-810 MAIS RECENTE;
7.3. DEVE POSSUIR BOTÃO PARA POWER ON/OFF DO EQUIPAMENTO;
7.4. DEVE SUPORTAR TRAVA DE FIXAÇÃO DO TIPO KENSINGTON OU SIMILAR; **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** 8.1. DEVE TER POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 WATTS;
8.2. DEVE TER FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; **TECLADO:** 9.1. DEVE TER PADRÃO ABNT2;
9.2. DEVE SER RETROILUMINADO; **DISPOSITIVO APONTADOR:** 10.1. DEVE TER DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TOUCHPAD, MULTI-TOQUE COM SCROLLING INTEGRADO; **WEBCAM:** 11.1. DEVE TER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P;
11.2. DEVE TER MICROFONE INTEGRADO; **BATERIA:** 12.1. DEVE TER BATERIA INTEGRADA COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E NO MÍNIMO 45 WATTS HORA; **SISTEMA OPERACIONAL:** 13.1. DEVE VIR COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR;
13.2. DEVE SER VERSÃO OEM;
13.3. DEVE SER 64 BITS;
13.4. DEVE SER NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL;
13.5. DEVE VIR INSTALADO E LICENCIADO COM CHAVE DE ATIVAÇÃO DO WINDOWS CONFIGURADA NA BIOS; **GARANTIA:**
14.1. O EQUIPAMENTO PROPOSTO, INCLUINDO COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES PARA O EQUIPAMENTO E 36 MESES PARA A BATERIA;
14.1.1. A GARANTIA DEVERÁ SER EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA, PREFERENCIALMENTE EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCLUÍDOS FERIADOS) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA;
14.2. O TEMPO DE SOLUÇÃO DEFINITIVA DE DEFEITOS DEVERÁ:
14.2.1. SER DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS (48H, EXCLUÍDOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA;
14.2.2. SER DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (72H, EXCLUÍDOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), NAS DEMAIS CIDADE;
14.2.3 SER CONTADO DO MOMENTO DO CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNIA; **PESO:** 15.1. DEVE TER PESO MÁXIMO DE 2,00 KG; **SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO:** 16.1. QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, DEVERÁ SER REPLICADO, ATRAVÉS DE PROCESSO AUTOMATIZADO EM LINHA DE PRODUÇÃO, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES, A PRÉVIA CUSTOMIZAÇÃO DOS RECURSOS DE SETUP DA BIOS E IMAGEM DE DISCO CUSTOMIZADA, DO SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWRES, EFETUADA PELA CONTRATANTE E ENTREGUE A CONTRATADA;

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº:**

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:** SIM

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DTIP/SAE PC JOAO PESSOA 2050 2º ANDAR - SALA 202 FARROUPILHA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 6

**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:**

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: 0035.0544.010010- NOTEBOOK - PADRÃO BÁSICO

1. NOTEBOOK – GERAL
1.1. TODOS OS ATRIBUTOS DA ESPECIFICAÇÃO DEVEM SER OBJETIVAMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLGO DO PRODUTO;
1.1.1. NA IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DO CATÁLOGO, SERÁ ACEITO DECLARAÇÃO JUSTIFICADA DO FABRICANTE;
1.2. NÃO SERÁ CONSIDERADO COMPROVADO, O ATRIBUTO, QUE NO CATÁLOGO CONSTAR COMO OPCIONAL;
1.2.1. NOS CASOS EM QUE O ATRIBUTO FOR OPCIONAL NO CATÁLOGO, DEVERÁ SER INCLUÍDO LISTA COM AS EXATAS ESPECIFICAÇÕES DE FÁBRICA QUE CONSTARÃO NO PRODUTO ENTREGUE CONTENDO MARCA DO COMPONENTE, MODELO DO COMPONENTE, CÓDIGO DE REFERÊNCIA E NÚMERO DE SÉRIE;
1.3. A IMPOSSIBILIDADE DE CONFIRMAR AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL POR FALTA DE INFORMAÇÕES EM CATÁLGOS OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, INVALIDARÁ TECNICAMENTE A PROPOSTA;

1.4. TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A VERSÃO 64 BITS DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO;
1.5. TODOS OS EQUIPAMENTOS, A SEREM ENTREGUES, DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DOS MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NA PROPOSTA;
1.6. O EQUIPAMENTO DEVERÁ COMPROVADAMENTE PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO;
1.7. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR COM STATUS DO REGISTRO ATIVO NA EPEAT COM “RATING” SILVER, BRONZE OU GOLD;
1.7.1. SERÁ ACEITO CERTIFICADO DE ROTULAGEM AMBIENTAL EMITIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS À ABNT;
1.8. TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO TAIS COMO PROCESSADOR, MEMÓRIA E UNIDADE SSD, DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, MONTADOS PELO FABRICANTE E DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM INVENTÁRIO DO EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE NA PÁGINA DE SUPORTE DO MESMO;
1.9. A ADIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES POR TERCEIROS INVALIDARÁ O ACEITE DO EQUIPAMENTO:
1.9.1. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO À PROPOSTA A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, COMPROMENTENDO-SE A ATENDER AS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE NÃO PODEM SER COMPROVADOS POR CATÁLOGO TÉCNICO;
1.9.2. DEVERÁ SER FORNECIDO ESPECIFICAÇÃO DETALHADA COM DESCRIÇÃO E CÓDIGO DE CADA COMPONENTE INCLUÍDO NA PROPOSTA E EXIGIDO NO TR.
1.10. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MÍDIAS E MANUAIS (EM PORTUGUÊS DO BRASIL) NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFÉRICOS;
1.11. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO;
1.12. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, A FIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.
2. NOTEBOOK – PROCESSADOR
2.1. DEVE ACOMPANHAR, A PROPOSTA, O CATÁLOGO ESPECÍFICO PARA O PROCESSDOR OFERTADO, COMPROVANDO TODOS OS ATRIBUTOS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
2.2. NÃO SERÁ ACEITO COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO, DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, DO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU DO FORNECEDOR, SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE DO PROCESSADOR.
2.3. A NÃO DISPONIBILIDADE DO CLOCK BÁSICO, PARA PROCESSADORES INTEL, DEVE SER FORMALIZADA POR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO PROCESSADOR.
3. NOTEBOOK – PLACA MÃE
3.1. CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO DEVE CONSTAR QUAL MODELO DE SOLUÇÃO TPM SERÁ OFERTADO;
3.2. NÃO SERÁ ACEITO MEMÓRIA RAM SOLDÁVEL;
3.3. CATÁLOGO DO PRODUTO DEVE CONTER FABRICANTE, MARCA E MODELO DA INTERFACE DE ÁUDIO;
3.4. CATÁLOGO DO PRODUTO DEVE CONTER FABRICANTE, MARCA E MODELO DA INTERFACE DE REDE LOCAL GIGABIT INTEGRADA, COMPROVANDO OS ATRIBUTOS EXIGIDOS;
3.5. CATÁLOGO DO PRODUTO DEVE CONTER FABRICANTE, MARCA E MODELO DA INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA, COMPROVANDO OS ATRIBUTOS EXIGIDOS;
3.6. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO;
3.7. TODOS OS CONECTORES DEVEM SER NATIVOS, SEM USO DE ADAPTADORES.
4. NOTEBOOK – MEMÓRIA
4.1. NO CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR EXPLICITAMENTE O FABRICANTE, MARCA, MODELO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO COMPONENTE A SER OFERTADO;
4.2. A PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR O CATÁLOGO DO COMPONENTE DE MEMÓRIA RAM OFERTADO;
4.3. DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO.
5. NOTEBOOK – ARMAZENAMENTO
5.1. NO CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR EXPLICITAMENTE O FABRICANTE, MARCA, MODELO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO COMPONENTE A SER OFERTADO;
5.2. A PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR O CATÁLOGO DO COMPONENTE DE ARMAZENAMENTO OFERTADO.
6. NOTEBOOK – TELA
6.1. NÃO SERÁ ACEITO TELA SENSÍVEL AO TOQUE
7. NOTEBOOK – BIOS E UEFI
7.1. DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE

O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS;
7.2. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR, NO SEU SITE, A VERSÃO MAIS RECENTE DO ARQUIVO DE ATUALIZAÇÃO, COM ACESSO E DOWNLOAD GRATUITO; OS TESTES DEVEM SER REALIZADOS INDEPENDENTEMENTE DO ESTADO/VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL;
7.3. A EXPORTAÇÃO DEVE PERMITIR SER COM SENHA CONFIGURADA NA BIOS OU NÃO, PARA APLICAÇÃO AUTOMATIZADA DE CONFIGURAÇÕES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA;
7.4. NA PROPOSTA DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR O FABIRCANTE E VERSÃO DA BIOS/UEFI;
7.5. TODOS OS ATRIBUTOS EXIGIDOS DEVEM ESTAR COMPROVADOS NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.
8. NOTEBOOK – FONTE DE ALIMENTAÇÃO
8.1. NA PROPOSTA DO PRODUTO OFERTADO, DEVE CONSTAR EXPLICITAMENTE O FABRICANTE, MARCA, MODELO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO OFERTADA;
8.2. A PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR O CATÁLOGO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO OFERTADA;
8.3. DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2012.
9. NOTEBOOK – WEBCAM
9.1. WEBCAM E MICROFONE DEVEM SER INTEGRADOS A TELA
10. NOTEBOOK – SISTEMA OPERACIONAL
10.1. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR, NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD DO SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA
11. NOTEBOOK – PESO
11.1. O PESO LEVA EM CONTA A BATERIA;
11.2. O PESO NÃO DEVE LEVAR EM CONTA A EMBALAGEM;
12. NOTEBOOK – GARANTIA
12.1. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ SUBSTITUÍDA, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS;
12.2. DURANTE TODO O PERÍODO DA GARANTIA, O FORNECEDOR SE OBRIGARÁ A MANTER EM ESTOQUE PEÇAS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO RECEBIDO E SEUS ACESSÓRIOS (TECLADO, MOUSE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO), EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AOS PRAZOS DE ATENDIMENTO ACIMA ESTIPULADOS;
12.3. QUANDO DA MANUTENÇÃO, AS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS DEVEM SER IDÊNTICAS ÀS DO EQUIPAMENTO ORIGINALMENTE RECEBIDO;
12.4. É VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVIÇO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU DE ACESSÓRIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO;
12.5. CASO OCORRA QUALQUER PROBLEMA NO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD:
12.5.1. SUA SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA INSTALADO. É VEDADO O ENVIO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD PELO CORREIO OU POR QUAISQUER OUTROS MEIOS DE ENTREGA;
12.5.2. A TROCA DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD DANIFICADO DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO E CAPAZ DE REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE TAL COMPONENTE, NECESSARIAMENTE NA PRESENÇA DE UM PREPOSTO DA CONTRATANTE;
12.5.3. EM CASO DE TROCA DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD, O COMPONENTE DEFEITUOSO PERMANECERÁ EM POSSE DA CONTRATANTE, POR MEDIDA DE SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES;
12.6. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER EQUIPAMENTO QUE JÁ TENHA SIDO UTILIZADO, SEU DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD DEVERÁ SER RETIRADO ANTES DA SAÍDA DO EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE;
12.7. ASSIM COMO DESCRITO NO TÓPICO ACIMA, TAL DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD PERMANECERÁ EM POSSE DA CONTRATANTE;
12.8. CASO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO OCORRA POR CONTA DE DEFEITO OCORRIDO ANTES DE QUALQUER UTILIZAÇÃO PELA CONTRATANTE, O APARELHO PODERÁ SER INTEGRALMENTE RETIRADO PELO FORNECEDOR, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD;
12.9. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS, SENDO OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTATO POR MEIO DE LIGAÇÕES A UM NÚMERO COM PREFIXO 0800 (DDD COM CHAMADA GRATUITA);
12.10. É OBRIGATÓRIO HAVER RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEBSITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU MODELO E NÚMERO DE SÉRIE;
12.11. QUANDO HOUVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, QUANDO NÃO FOR A PRÓPRIO FABRICANTE, DEVERÁ INFORMAR O RESPECTIVO CÓDIGO/PARTNUMBER DESTE SERVIÇO

NA PROPOSTA COMERCIAL E, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGAR O RESPECTIVO CERTIFICADO EMITIDO PELO FABRICANTE APÓS A ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S);

12.12. TODOS OS DRIVERS PARA O SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO, INCLUSIVE AS ATUALIZAÇÕES, BIOS E FIRMEWARES, DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA, DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE INFORMAR O NÚMEO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;

12.13. A EVENTUAL INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES ADICIONAIS PELA CONTRATANTE, INTERNA OU EXTERNAMENTE AOS EQUIPAMENTOS, NÃO IMPLICARÁ, SOB NENHUMA HIPÓTESE, PERDA OU REDUÇÃO DA GARANTIA POR PARTE DO FORNECEDOR, RESSALVADOS OS CASOS DE FALHAS OU DEFEITOS COMPROVADA E INEQUIVOCAMENTE CAUSADOS PELO REFERIDO PROCEDIMENTO;

12.14. DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA E SLA SOLICITADO NESTE EDITAL;

12.15. DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, O CERTIFICADO OU MANUAL DA GARANTIA ONDE COMPROVA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.